

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVIII Nº 1171A

de 28 de agosto de 2024

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeuradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.798, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	239	VALOR	R\$ 120.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de agosto de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.799, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 291.000,00

(duzentos e noventa e um mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	66	VALOR	R\$ 291.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO	843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
AÇÃO	0001	GESTÃO DAS DÍVIDAS PÚBLICAS E ENCARGOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.2.90.91.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	105	VALOR	R\$ 291.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de agosto de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.800, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 271.757,92 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	235	VALOR	R\$ 271.757,92
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no valor total de R\$ 271.757,92 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	231	VALOR	R\$ 271.757,92
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 23 de agosto de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.569, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Proc. 048/2023.

Autores: Fernando Toledo e outros.

Dispõe sobre priorização das vagas para crianças e adolescentes diretamente vitimados ou filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na rede privada e municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a matrícula ou transferência imediata das crianças e adolescentes vítimas e dos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica na rede privada e municipal de ensino do município de Jahu.

Parágrafo único. As unidades educacionais abrangidas pelo caput deste artigo serão indicadas pela mãe ou responsável legal, com objetivo de atender ao melhor interesse dos envolvidos, de garantir o acesso à escola pública e gratuita ou privada mais próxima de sua residência ou em local que vise o melhor interesse do menor e de preservar a segurança das crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º O atendimento ao disposto nesta Lei fica condicionado à apresentação de comunicação,

documentação ou encaminhamento oficial expedido pelas instituições policiais e judiciária, pelo conselho tutelar ou pelos órgãos mantidos pelas secretarias municipais de assistência e desenvolvimento social e de políticas públicas para as mulheres.

Parágrafo único. As informações, documentos e declarações prestadas pelos particulares interessados se revestem de sigilo e não poderão ser fornecidos ou acessados por quem não deva ter acesso a eles por dever de ofício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de agosto de 2024.

172º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Educação

PORTARIA SE Nº 063, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução SEDUC nº 57/2024 e a Lei Complementar Municipal nº 438/2012, resolve:

Artigo 1º. Fica estabelecido, para a Rede Municipal de Educação Básica de Jahu, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis de ensino ofertados.

§ 1º Para a Educação de Jovens e Adultos, modalidade de ensino que adota organização diferenciada, deve-se garantir o mínimo de 100 (cem) dias letivos semestrais.

§ 2º Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença de estudantes e professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, em ambiente escolar ou não, que visem à aprendizagem dos estudantes.

§ 3º O Calendário Escolar definido por esta Portaria não se aplica às salas da etapa de creche, especificamente para as turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I.

Artigo 2º. O Calendário Escolar, ora definido, contempla e inclui as seguintes datas e programações:

I. O início do ano letivo no dia três de fevereiro de 2025;

II. O encerramento das aulas regulares do primeiro semestre no dia 30 de junho;

III. O início do segundo semestre letivo no dia 28 de julho;

IV. O encerramento das aulas regulares do ano letivo em 16 de dezembro;

V. Os sábados e feriados letivos em 26 de abril, 24 de maio, 14 de junho, 15 de agosto, 20 de setembro, oito de novembro e seis de dezembro;

VI. As férias docentes nos períodos de dois a 16 de janeiro e de primeiro a 15 de julho;

VII. Recesso escolar nos seguintes momentos: de 17 a 28 de janeiro, de 16 a 22 de julho e em dezembro imediatamente após o encerramento do ano letivo;

VIII. As atividades de planejamento, replanejamento e formação continuada dos docentes de 29 a 31 de janeiro, em dois de maio, em 20 de junho, de 23 a 25 de julho, em 27 de outubro e em 21 de novembro;

IX. As semanas de Acolhimento a Pais e Alunos compreendidas nos períodos entre três a sete de fevereiro e entre 28 de julho e primeiro de agosto;

X. As semanas de reuniões dos Conselhos de Classe/Ano/Termo de sete a 11 de abril, de 16 a 18 de junho, de 29 de setembro a três de outubro e de primeiro a cinco de dezembro;

XI. As semanas de Reuniões de Pais e Mestres de 14 a 17 de abril, de 23 a 27 de junho, de seis a dez de outubro e de oito a 12 de dezembro.

§ 1º. As atividades constantes no inciso VIII não serão computadas como dia ou carga horária letiva e poderão ser canceladas automaticamente caso seja publicado Decreto que estabeleça o período como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

§ 2º. Nas semanas determinadas no inciso IX deste artigo, compete às Unidades Escolares realizarem atividades de orientação a pais e alunos, sob responsabilidade dos professores e equipe gestora, acerca da organização do calendário letivo e do funcionamento da instituição de ensino para 2025, além de realizarem atividades didático-pedagógicas que promovam o incentivo e a motivação aos estudos e à frequência escolar.

§ 3º. A realização das reuniões constantes nos incisos X e XI deste artigo devem ser realizadas sem interromper a jornada escolar dos alunos, cabendo à Unidade Escolar organizar o melhor dia e horário para sua realização, bem como se atentar aos protocolos de biossegurança para evitar a proliferação de possíveis doenças infectocontagiosas.

Artigo 3º. As atividades de cunho pedagógico e dias letivos, inerentes ao exercício da função docente, realizados em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos e previstas no calendário escolar,

integram o conjunto das incumbências do professor conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Parágrafo único. O não comparecimento do docente nas atividades letivas a que se refere o *caput* deste artigo acarretará em ausência.

Artigo 4º. No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer alteração, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.

Artigo 5º. É de responsabilidade da equipe gestora, pedagógica e docente das Unidades Escolares municipais fazer cumprir o Calendário Escolar no que tange às atividades, carga horária e dias letivos previstos.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 27 de agosto de 2024.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PORTARIA SE Nº 064, DE 27 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a organização do calendário de atendimento escolar da Rede Municipal de Ensino, especificamente para as salas da etapa educacional de creche, para o ano de 2025.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução SEDUC nº 57/2024 e a Lei Complementar Municipal nº 438/2012, resolve:

Artigo 1º. Fica estabelecido o calendário de atendimento escolar para o ano de 2025 para as salas da etapa educacional de creche, especificamente para as turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I.

Artigo 2º. O Calendário, ora definido, contempla e inclui as seguintes datas e programações:

I. O início das atividades no dia 13 de janeiro de 2025;

II. O encerramento das atividades em 19 de dezembro;

III. As férias discentes nos períodos de dois a dez de janeiro e de 22 a 31 de dezembro;

IV. As atividades de organização, reorganização e formação continuada de 29 a 31 de janeiro, em dois de maio, em 20 de junho, de 23 a 25 de julho, em 27 de outubro e em 21 de novembro;

V. As semanas de reuniões de pais de 14 a 17 de abril, de 23 a 27 de junho, de seis a dez de outubro e de 15 a 19 de dezembro.

§ 1º. As atividades constantes no inciso IV poderão ser canceladas automaticamente caso seja publicado Decreto que estabeleça o período como ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

§ 2º. A realização das reuniões constantes no inciso V deste artigo devem ser realizadas sem interromper a jornada dos alunos, cabendo à Unidade Escolar organizar o melhor dia e horário para sua realização, bem como se atentar aos protocolos de biossegurança para evitar a proliferação de possíveis doenças infectocontagiosas.

Artigo 3º. É de responsabilidade da equipe gestora e dos profissionais escolares fazer cumprir o calendário de atendimento escolar no que tange às cargas horárias e dias letivos previstos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 27 de agosto de 2024.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300004705/2024-PG-3 -
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DO PLAYGROUND DO COMPLEXO ESPORTIVO NO JARDIM NOVA JAHU.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de outubro de 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 02 de setembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jau, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de agosto de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,

Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0300/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: 4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA E

LINK DEDICADO A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAHU - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - ASSINATURA - 27/08/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0298/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: MAGISTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO COMPLEXO DA PISCINA MUNICIPAL RICARDO BAGAILOLO, LOCALIZADA NA PRAÇA DO CENTENÁRIO, JAHU/SP. - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - ASSINATURA - 26/08/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0299/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: INSTITUTO PASSANDO A GUARDA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO - OBJETO: 2º TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E A OSC, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE DANÇA - MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - ASSINATURA - 26/08/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2024

Processo Nº 0300005079/2024-PG

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (PRODUTOS ESTOCÁVEIS), COM ENTREGA PONTO A PONTO**

CONTRATO N.º 0291/2024 - EMPRESA: **T SALE -COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 38.049.546/0001-00, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CONTRATO N.º 0292/2024 - EMPRESA: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.612.312/0001-44, no valor total de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATO N.º 0293/2024 - EMPRESA: **MINIMERCADO E ADEGA PITSTOP EIRELI**, CNPJ nº 33.793.119/0001-18, no valor total de R\$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais)

CONTRATO N.º 0294/2024 - EMPRESA: **PABLO SONSINO SILVA**, CNPJ nº 26.157.393/0001-35, no valor



total de R\$ 74.985,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

CONTRATO N.º 0295/2024 - EMPRESA: **P.G.L. ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 32.080.999/0001-12, no valor total de R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

CONTRATO N.º 0296/2024 - EMPRESA: **L.C. DE SOUZA FERREIRA PANIFICAÇÃO**, CNPJ nº 34.716.709/0001-00, no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

ASSINATURAS 21/08/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024

Processo N.º 0300004630/2024-PG

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA DA ESCOLA EMEF PROF ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA**

CONTRATO N.º 00284/2024 - EMPRESA: **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**, CNPJ nº 06.855.234.0001.05, no valor total de R\$ 515,34 (quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)

CONTRATO N.º 00285/2024 - EMPRESA: **ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME**, CNPJ nº 08.148.745.0001.04, no valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

CONTRATO N.º 00286/2024 - EMPRESA: **MEGA VENDAS LTDA**, CNPJ nº 52.325.189.0001.96, no valor total de R\$ 3.789,90 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

ASSINATURAS: 14/08/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE ATA E REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2024

Processo N.º 0300003358/2024-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

ATA N.º 07701/2024 - EMPRESA: **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES EPP**, CNPJ nº 06.855.234/0001-05, no valor total de R\$ 75.101,81 (setenta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e um centavos)

ATA N.º 07701/2024 - EMPRESA: **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME**, CNPJ nº 17.864.155/0001-79, no valor total de R\$ 42.607,07 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e sete centavos)

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE ATA E REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024

Processo N.º 0300008255/2023-PG

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

ATA N.º 06301/2024 - EMPRESA: **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 34.216.708/0001-04, no valor total de R\$ 193.806,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e seis reais)

ATA N.º 06302/2024 - EMPRESA: **RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 34.216.708/0001-04, no valor total de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 14/08/2024

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 109/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAHU**, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300003581/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

· **AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 45.250.428/0001-20, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3 e 13, no valor total de R\$ 11.116,60 (onze mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos);

· **CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS**, CNPJ nº 09.525.549/0001-74, sagrou-se vencedora para os itens 4, 5, 6, 7 e 8, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

Quanto aos itens 9, 10, 11 e 12, estes restaram **DESERTOS**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura dos contratos, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da



lei.

Jahu, 26 de agosto de 2024.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1020/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO ALENCAR CACHULO.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2439,28

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 26 de agosto de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1066/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CRAS CENTRAL

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1067/2024**

OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.0 PLACA SUH6B

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3648,56 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E

SEIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO)**

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1069/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PARES DE MEIA COMPRESSIVA MARCA VENOSAN CONFORT LINE, MÉDIA COMPRESSÃO 20-30 MMHG, 7/8, TAMANHO PEQUENO, PÉ ABERTO, CURTA.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.061,36 (UM MIL E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 23 de agosto de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1070/2024**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.903,33

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 27 de agosto de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados

a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1073/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 UNIDADES DE FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 NAS DIMENSÕES 13MM X 12M.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 368,33

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1074/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIAS, DIREITO ELEITORAL, DIREITO PENAL PARA USO DA SECRETARIA NA CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.754,61

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1075/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO PARA MANUSEAMENTO DE DRONE DJI AIR 2S - FLY MORE - PARA 04 SERVIDORES

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.422,00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1076/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) BROXAS PARA PINTURA.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 373,20

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1079/2024**

OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESQUISA, LEITURA E ENVIO DE RECORTES DE INTIMAÇÕES /PUBLICAÇÕES JUDICIAIS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 133,33 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE Nº 1080/2024**

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO CONSERTO/REPARO DA SUSPENSÃO E FREIOS DA VIATURA

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10022,30 (DEZ MIL E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE



29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1081/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS, ADITIVOS DE RADIADOR, CONJ. DE MANGUEIRAS E KIT REPARO DE TURBINA DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA GGT-7193.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.687,99
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024
DOUGLAS HIDEKI VENANCIO
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 798/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE MOTOCICLETA HONDA CG TITAN 125 KS ANO 2001

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.944,23 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 27 de agosto de 2024
RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1082/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO CONserto/REPARO NOS FREIOS DIANTEIROS E TRASEIROS DA VIATURA SAMU, MERCEDES BENZ, MODELO 415, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA/VERMELHA, PLACAS EUR-1819

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.503,33
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 29/08/2024 A 02/09/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 28 de agosto de 2024.
Douglas Hideki Venancio
Agente de Contratação Responsável

SEÇÃO IV
AUTARQUIAS
SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 007/2024
Processo Administrativo nº 81/2024

Requerente: Saemja - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.

Contratante: Saemja - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu.

CONTRATADA: empresa LABORATORIO CENTERLAB AMBIENTAL

OBJETO: Contratação de laboratório para análise de água nos termos do Decreto 8468/76 - Artigo 12 - Montante e jusante

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Fundamento: art. 75, inciso II, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 28 de agosto de 2024

Luana Cristina Falavigna
Saemja - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu
Diretora Presidente



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida